



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 021/2017**

**DATA: 24/07/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a implantar o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

- I. promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal, tendo como base a "Constituição em Miúdos";
- II. expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem o nosso País, o Estado e o Município, bem como a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;
- III. promover a divulgação, através da apresentação final do estudo a ser realizado pelos alunos, junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

ESTADO DO PARANÁ

---

trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", comemorando a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988.

**Art. 4º** As equipes administrativas e pedagógicas das Escolas poderão definir, com o Corpo Docente, as séries da Educação Básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

**Art. 5º** Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos", as Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parcerias com Escolas do Legislativo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cornélio Procópio, 24 de julho de 2017.**

**Welliton Joslin Rodrigues**  
Vereador – PMDB

**Raphael Dias Sampaio**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

ESTADO DO PARANÁ

---

**PROJETO DE LEI Nº 021/2017**

**DATA: 24/07/2017**

## **Exposição de Motivos:**

Prezados vereadores,

Para que as pessoas possam efetivamente exercer a sua cidadania é necessário que tenham uma noção básica da Constituição Federal.

É existe no Senado a “Constituição em Miúdos” que nada mais é do que a Constituição Federal adaptada com linguagem acessível para os estudantes do ensino fundamental, que é fornecida gratuitamente, inclusive, através da internet.

A nossa proposta visa proporcionar a criança e ao jovem um contato direto com Constituição Federal numa linguagem simples, acessível e didática com desenhos e explicações que possibilitem a qualquer cidadão brasileiro, e até mesmo uma criança, estudar e entender os princípios e regras básicas que norteiam nosso País.

Essa é sem dúvida nenhuma uma verdadeira aula de cidadania.

Por esse motivo apresentamos o presente projeto de Lei para apreciação dos vereadores de Cornélio Procópio.

Sendo assim, conto com meus Pares para a aprovação deste Projeto de Lei ante a relevância da matéria legislada.

**Cornélio Procópio, 24 de julho de 2017.**

**Welliton Joslin Rodrigues**  
Vereador – PMDB

**Raphael Dias Sampaio**  
Vereador - PMDB